

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso (extrato) n.º 6310/2026/2

Sumário: Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) do Montijo.

Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) do Montijo

Para efeitos do disposto nos artigos 123.º e 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, torna-se público que a Câmara Municipal do Montijo deliberou promover uma alteração simplificada ao Regulamento do Plano Diretor Municipal do Montijo, incidindo sobre os artigos 11.º e 18.º

A referida alteração destina-se à adaptação dos parâmetros urbanísticos aplicáveis a operações urbanísticas destinadas a habitação pública, habitação a custos controlados e programas de arrendamento acessível, designadamente quando localizadas em terrenos cedidos ao domínio privado municipal

Foi igualmente deliberado não sujeitar a presente alteração a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua redação atual.

A proposta encontra-se sujeita a participação pública pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados apresentar reclamações, observações ou sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Montijo.

27 de fevereiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Fernando Caria.

319972329